



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.633/93

"AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO NO PERÍMETRO DO CEMITÉRIO PÚBLICO DE BAIXO / GUANDU, Estado do Espírito Santo, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Artº- 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder ao Sr. JANUÁRIO LUCIANO, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, a Sepultura nº 25 da quadra AR-3, no perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais de sua mãe Sra. Maria Luciano Bregenke, uma catacumba em caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artº 2º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Sra. HOLDINA TINN VITÓRIO, o direito de construir sobre o Terreno correspondente, a Sepultura nº 06 da quadra AA-2, perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os restos Mortais de seu filho, uma catacumba em Caráter perpétuo Coletivo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artº 3º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder a Sra. MARIA RITA ANDREATTA QUEMELLI, o direito de / construir sobre o terreno correspondente, a Sepultura nº 11 da quadra AR-2, perímetro do Cemitério Público de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, local em que encontram-se depositados os Restos Mortais da Sra. Maria Caliare, uma catacumba em caráter perpétuo, isento dos emolumentos previstos em Lei;

Artº 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 22 de novembro de 1993.

REGISTRADA E PUBLICADA

EM, 22 de novembro de 1993

IVONE DAS GRAÇAS G. GOBBO

SEC. MUN. ADM E FINANÇAS DE VOLTA AO PROGRESSO"
INT;

JOSE FRANCISCO DE BARROS
Prefeito Municipal